

## ACTA N.º 23/2001

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de Junho de 2001. -----

----- Aos 26 dias do mês de Junho de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Alberto Fernando da Silva Traguedo, Dr. Carlos Navega e Dr.ª Isabel Roque. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 116, na importância de 235.571.490\$00 (duzentos e trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM FEBRES / DE JUVENAL DA SILVA FAUSTINO**, residente na freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 16/05/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praça José Florindo Frota, naquela freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 5757 e inscrito na matriz predial da freguesia de Febres sob o artigo urbano

2748.º, a confrontar do Norte com lote n.º 1 e vala, do Sul com estrada e lote n.º 1, do Nascente com lote n.º 1 e do Poente com Manuel de Jesus Costa, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Destina-se a café-bar e sala de espectáculos situada na cave e rés-do-chão, com a área total de 652,5 metros quadrados; a cave com 57,7 metros quadrados é composta por sala ampla para arrumos e o rés-do-chão com a área de 594,8 metros quadrados destina-se a café-bar e sala de espectáculos, é composto por sala frontal, arrumos, bilheteira, sala posterior, quatro conjuntos de instalações sanitárias e palco. Atribui-se a permissão de 544‰. A servidão lateral fica exclusivamente para acesso a esta fracção, nomeadamente, para acesso à sala de espectáculos e café-bar que a compõem. FRACÇÃO B: - Destina-se a escritório, situa-se no primeiro andar frente, com a área total de 39,4 metros quadrados, é constituída por sala e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 74‰. FRACÇÃO C: - Destina-se a escritório, situa-se no primeiro andar traseiro sul, com a área total de 42,4 metros quadrados, é constituída por uma sala e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 80‰. FRACÇÃO D: - Destina-se a escritório, situa-se no primeiro andar traseiro norte, com a área total de 24,4 metros quadrados, é constituída por uma sala e uma instalação sanitária. Atribui-se permissão de 46‰. FRACÇÃO E:- Destina-se a escritório, situa-se no segundo andar frente e sótão, com a área total de 99,4 metros quadrados, é constituída por uma sala e uma instalação sanitária com a área de 29,2 metros quadrados, uma varanda com 10,2 metros quadrados e arrumas no sótão com 60 metros quadrados. Atribui-se a permissão de 130‰. FRACÇÃO F: - Destina-se a escritório, situa-se no segundo andar traseiro sul, com a área total de 42,4 metros quadrados, é constituída por uma sala e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 80‰. FRACÇÃO G: -

Destina-se a escritório, situa-se no segundo andar traseiro norte, com a área total de 24,4 metros quadrados, é constituída por uma sala e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 46‰. São partes comuns do prédio a entrada, hall e escadaria de acesso a cada uma das fracções autónomas acabadas de descrever". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 06/06/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

**2 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM OURENTÃ / DE MARCO ANTÓNIO PEREIRA SIMÃO**, residente na freguesia de Ourentã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 21/03/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito naquela localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 01855/010998, a confrontar do Norte e Sul com estrada, do Nascente com Joaquim de Jesus Marques e do Poente com Júlio Pessoa e outro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO "A" – T2, situada no rés-do-chão esquerdo, destinado a habitação com acesso principal a partir da rua da igreja, com a área bruta de 167.50m<sup>2</sup>, composta por sala, cozinha, circulação, dois quartos, instalação sanitária, terraço/entrada e logradouro. A área total da fracção é de 167.50m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão

de 296 da área bruta da fracção. FRACÇÃO “B” – T2, situada no rés do chão direito, destinado a habitação, com acesso principal a partir da rua da igreja, com a área bruta de 157.50m<sup>2</sup>, composta por sala, cozinha, despensa, dois quartos, instalação sanitária, terraço/entrada e logradouro. A área total da fracção é de 157.50m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 278 da área bruta da fracção. FRACÇÃO “C” – T2, situada no 1.º andar esquerdo, destinada a habitação com acesso principal a partir da rua da igreja com a área bruta de 122.00m<sup>2</sup>, composta por sala, cozinha, circulação, dois quartos, instalação sanitária e varandas. A área total da fracção é de 122.00m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 216 da área bruta da fracção. FRACÇÃO “D” – T2, situada no 1.º andar direito, destinada a habitação com acesso principal a partir da rua da igreja, com a área bruta de 119.00m<sup>2</sup>, constituída por hall de entrada/distribuição, sala, cozinha, dois quartos, instalação sanitária e varandas. A área total da fracção é de 119.00 m<sup>2</sup> a que corresponde a permissão de 210 da área bruta da fracção”. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, em 02/04/01, informa que é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e cumprem o disposto no ponto 3 do art.º 15 do Decreto-Lei 445/91 de 20 Novembro. *A Câmara, por unanimidade e tendo por a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

### **3 – LOTEAMENTO URBANO N.º. 8/2001 / DE MARQUES, PESTANA &**

**CORTESÃO, LDA:** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2001 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte

teor: “O presente loteamento foi precedido de um pedido de informação prévia, dado inserir-se na zona urbana de expansão ZUE-T, dando cumprimento ao disposto no nº 3 do artº 21º do regulamento do PU de Cantanhede, conjugado com o nº 3 do artº 14º do regulamento do PDM. A área de terreno objecto do loteamento é de 22 800 m<sup>2</sup>, prevendo-se uma área de construção total de 9120 m<sup>2</sup>, donde resulta um coeficiente de ocupação do solo de 0,40, inferior aos 0,45 previstos para a zona no regulamento do PU. Está prevista a constituição de 2 espaços comerciais com 100 m<sup>2</sup> cada, 60 fogos em propriedade horizontal e 7 moradias unifamiliares. Está prevista a criação de 190 lugares de estacionamento, sendo 125 localizados em cave, cumprindo o artº 31º do regulamento do PU. A cêrcea máxima é de rés-do-chão+2 na zona confinante com a via distribuidora projectada, conforme o previsto no artº 46º do mesmo regulamento. Esta via distribuidora, designada por Circular Urbana de Cantanhede, que servirá o loteamento em apreço, será executada a breve prazo, segundo indicações do Departamento de Obras desta Câmara. Em termos de áreas de cedência, para além daquelas que são devidas para a implantação da rede viária, estacionamento e passeios, onde se inclui o corredor da circular urbana com 3658 m<sup>2</sup>, está prevista a cedência de 807 m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização colectiva e 3 564 m<sup>2</sup> para espaços verdes. Foram emitidos pareceres favoráveis da EDP, Departamento de Ambiente e Departamento de Obras. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projecto de loteamento, nos seguintes termos: Na elaboração dos projectos das obras de urbanização, deverão ter-se em conta os pareceres emitidos pela EDP, D. Ambiente e D. de Obras; - Apresentação juntamente com os projectos das obras de urbanização de nova planta de síntese com o respectivo quadro de lotes e indicação com demarcação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento, de utilização colectiva; -

Esclarecimento da questão do ónus de servidão a favor dos prédios nºs 64478, 64479 e 64480; - Na rede de gás deverá prever-se apenas um depósito de armazenamento e não dois como é referido nas peças desenhadas; - O cálculo da taxa de infraestruturas e compensação pelas áreas de cedência será calculada nos termos dos artºs 9 e 10 do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara de aprovação da informação prévia e aprovar o loteamento urbano n.º 8/2001, em nome de Marques, Pestana e Cortesão, Ld.ª, nos precisos termos preconizados na referida informação.*-----

#### **4 - AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 31 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE**

**- LÉNIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2001 pelo Gabinete Jurídico/Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Os senhores Lénia Ferreira da Silva, José Alberto da Silva Loureiro Lemos casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Rosa Faria de Lemos, Mário da Silva Loureiro Lemos e esposa Aud Karin Johnsen de Lemos e Maria do Rosário da Silva Loureiro de Lemos Figueiredo casada no regime da comunhão de adquiridos com António Manuel das Neves Figueiredo são proprietários de um prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob n.º 31, com a área de 3.155 m<sup>2</sup>. Estes proprietários aceitam vender à Câmara Municipal de Cantanhede o prédio que se situa dentro do perímetro daquela zona e que compõe aquela parcela, ao preço de Esc. 1.000\$00/m<sup>2</sup>, preço fixado para os prédios sitos naquela zona. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários acima identificados, do prédio com a área de 3.155 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da

freguesia de Cantanhede, sob n.º 8206º, pelo preço de Esc. 3.155.000\$00 ( três milhões cento e cinquenta e cinco mil escudos).” A Câmara, por unanimidade e tendo por a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos senhores Lénia Ferreira da Silva, José Alberto da Silva Loureiro Lemos casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Rosa Faria de Lemos, Mário da Silva Loureiro Lemos e esposa Aud Karin Johnsen de Lemos e Maria do Rosário da Silva Loureiro de Lemos Figueiredo casada no regime de comunhão de adquiridos com António Manuel das Neves Figueiredo, o prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3.155 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o n.º 8206, pelo preço de 3.155.000\$00 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil escudos). A acta, foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **5 – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 21 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE**

**– JULIETA NEVES PESSOA FROTA DE OLIVEIRA E OUTROS:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2001 pelo Gabinete Jurídico/Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Os senhores Julieta Neves Pessoa Frota de Oliveira, Maria Cristina Pessoa Frota de Oliveira casada no regime de comunhão de adquiridos com Hernâni Manuel L. Pires Martins, Teresa Maria Pessoa Frota de Oliveira Grilo, casada no regime da comunhão de adquiridos com Manuel Rebelo da Silva de Oliveira Grilo, Maria Alexandra Pessoa Frota de Oliveira, Luís Bernardo Pessoa Frota de Oliveira Casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Mendes Rodrigues Pereira Frota de Oliveira, são proprietários de um prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob n.º 21, com a área de 684 m2. Estes proprietários aceitam vender à Câmara Municipal de Cantanhede o prédio que se

situa dentro do perímetro daquela zona e que compõe aquela parcela, ao preço de Esc. 1.000\$00/m<sup>2</sup>, preço fixado para os prédios sitos naquela zona. Aqueles proprietários reclamam ainda o pagamento de uma indemnização devida pela existência naquele prédio de eucaliptos com 7 anos cujo corte não é rentável. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários acima identificados, do prédio com a área de 684m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob n.º 8240º, pelo preço de Esc. 684.000\$00 (seiscentos e oitenta e quatro mil escudos), acrescida de uma indemnização no montante de 68.400\$00 (sessenta e oito mil e quatrocentos escudos) calculada na base de Esc. 100\$00/m<sup>2</sup> á semelhança de idênticas situações. A deliberação que decidir esta aquisição deverá mandar o Ex.mo Senhor Presidente para efectuar as alterações que haja necessidade de efectuar, nem que delas decorra um aumento do valor a pagar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou: 1- adquirir aos senhores Julieta Neves Pessoa Frota de Oliveira, Maria Cristina Pessoa Frota de Oliveira casada no regime de comunhão de adquiridos com Hernâni Manuel L. Pires Martins, Teresa Maria Pessoa Frota de Oliveira Grilo, casada no regime da comunhão de adquiridos com Manuel Rebelo da Silva de Oliveira Grilo, Maria Alexandra Pessoa Frota de Oliveira, Luís Bernardo Pessoa Frota de Oliveira casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Mendes Rodrigues Pereira Frota de Oliveira, o prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 684 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o n.º 8240, pelo preço de 684.000\$00 (seiscentos e oitenta e quatro mil escudos) acrescida de uma indemnização no montante de 68.400\$00 ( sessenta e oito mil e quatrocentos escudos) devida pela existência de eucaliptos no referido prédio; 2 - mandar o

*Ex.mo Senhor Presidente para efectuar as alterações que haja necessidade de efectuar nem que delas decorra um aumento do valor a pagar. A acta, foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 – UTILIZAÇÃO DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA A ESCOLA DE**

**CONDUÇÃO MOLEIRO, AMARO & OLIVEIRA, LDA - FEBRES:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2001 pelo Gabinete Jurídico/Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Escola de Condução Moleiro Amaro & Oliveira, L.da de Febres, veio requerer a cedência de 4 lugares de estacionamento, para aquela escola de condução sita na Rua Dr. Amadeu Castanheira, Lote 1, Loja D, em Febres. De acordo com a legislação em vigor as escolas de condução devem dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações. Assim, a Direcção Geral de Viação exige para atribuição de Alvará para a Escola de Condução Moleiro Amaro Oliveira, L.da (se o espaço destinado a estacionamento for público) deverá ser remetida declaração da Junta de freguesia de que conste a identificação do local e área do mesmo, bem como autorização de utilização exclusiva e permanente da escola de condução Moleiro, Amaro & Oliveira, L.da. De acordo com informação do Ex.mo Senhor Director de Departamento de Urbanismo os lugares de estacionamento a atribuir deverão ser 3 e encontram-se identificados em planta, situam-se no domínio público municipal. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro submete-se à Consideração Superior a atribuição à Escola de Condução Moleiro Amaro de Oliveira, Lda, para sua utilização exclusiva e permanente dos 3 lugares de estacionamento, localizados e com as dimensões constantes da planta junta.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou atribuir à Escola de*

*Condução Moleiro Amaro & Oliveira, Lda., para sua utilização exclusiva e permanente 3 lugares de estacionamento solicitados junto às suas instalações, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação .-----*

## **7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA VARZIELA – GESTÃO DO POSTO DE TURISMO DA VARZIELA:**

*- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/01 pelo Gabinete Jurídico/Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Junto se envia minuta do protocolo de colaboração para gestão do posto de turismo da Varziela a celebrar com o Centro Social e Comunitário da Varziela/Empresa de Inserção Varziela Século XXI, com os fundamentos constantes do seu preâmbulo e considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos (...) De interesse municipal (...) Que é o caso e que nos termos da alínea b) do mesmo número compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, (...) de natureza (...) cultural. A deliberação que autorizar a celebração do presente protocolo deverá mandar o Ex.mo Senhor Presidente para as rectificações que haja necessidade de efectuar ao mesmo, sem que essas alterações possam implicar um aumento do valor a pagar pela Câmara Municipal de Cantanhede”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/ Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou celebrar com o Centro Social e Comunitário da Varziela, um Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a gestão do Posto de Turismo da Varziela. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para*

*decidir eventuais acertos de pormenor e assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - PROCESSO DE CONTENCIOSO - PONTO DE SITUAÇÃO / DE DR. JOSÉ**

**JOAQUIM SAMPAIO E NORA**, com escritório na Rua Afonso Henriques, 3 - 1º, em Cantanhede, ofício datado de 20/06/01, informando a Câmara que foi notificado da sentença do Tribunal de Cantanhede, que foi declarada pública a parte do Largo do Zambujal de que o Senhor Manuel da Conceição Ramos se pretendia apossar. A Câmara tomou conhecimento.-----

**9 - SEGURANÇA NA PRAIA DA TOCHA / AMBULÂNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE**

**DE CANTANHEDE**: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 13/06/2001, pelo Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo, do seguinte teor: “Proporcionar as melhores condições de segurança e bem estar a todos os utilizadores e visitantes da Praia da Tocha durante o Verão nomeadamente a segunda quinzena de Junho, meses de Julho e Agosto e primeira quinzena de Setembro, são para a Câmara Municipal motivo de preocupação e responsabilidade. No âmbito das acções e desenvolver no referido período enquadra-se a presença de uma ambulância dos Bombeiros Voluntários com uma tripulação constituída por dois bombeiros aos fins de semana e feriados, dias em que se regista a maior concentração de pessoas. Assim, para fazer face às despesas decorrentes deste serviço nomeadamente as refeições com a tripulação e o gasóleo consumido proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 270.000\$00 (duzentos e setenta mil escudos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede“. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos

*Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no montante de 270.000\$00 (duzentos e setenta mil escudos) destinado a participar nas despesas com o serviço de apoio aos veraneantes da Praia da Tocha, através de uma ambulância e respectiva tripulação, nos termos do preconizado na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 – COMISSÃO ESPECIALIZADA DE FOGOS FLORESTAIS – VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:**

**CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 13/06/2001, pelo Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo, do seguinte teor: “A exequibilidade do Programa aprovado pela CNEFF para o Concelho de Cantanhede no que toca à «Vigilância Móvel Motorizada», passa pela tomada de decisões urgentes quanto à Organização, Direcção e Controlo de medidas ajustadas ao objectivo preconizado. Assim sendo, propõe-se: A – ORGANIZAÇÃO Tutela: Câmara Municipal de Cantanhede. Órgão Coordenador: Câmara Municipal de Cantanhede. Órgão Operacional: Bombeiros Voluntários de Cantanhede . B – DIRECÇÃO: Câmara Municipal de Cantanhede. C – CONTROLO Imediato: Bombeiros Voluntários de Cantanhede: saídas/entradas/itinerários das patrulhas. Coordenador: Câmara Municipal de Cantanhede: fiscalização/recepção de relatórios das patrulhas. Decisório: Câmara Municipal de Cantanhede. D - ELEMENTOS DE COORDENAÇÃO: 1 - Patrulhas de 8 horas / 2 patrulhas diárias / 4 operacionais. 2 - Pagamentos de 520\$00/hora. 3 - Despesa em pessoal orçada em cerca de 1.530.880\$00 (92 dias x 16horas x 520\$00 x 2 patrulhas). 4 - Despesa com seguro de pessoal: 100.000\$00. 5 - Prever despesas de combustível na ordem de 1.800\$00/dia para 2 motorizadas (cerca de 200 Kms x 5 litros/100 Kms x

180\$00/litro = 1.800\$00/dia x 92 dias = 165.600\$00/final). 6 - Prever despesas com seguros (motorizadas). 7 - Previsão para início das actividades operacionais: 01 de Julho 2001 // fim: 30 de Setembro, podendo sofrer alterações se as condições meteorológicas o justificarem. E - FINANCIAMENTO DO PROGRAMA: 1 - A CNEFF para o programa de Vigilância Móvel Motorizada atribuiu uma comparticipação de 1.100.000\$00. 2 - Para o desenvolvimento deste programa e cumprindo todos os objectivos atrás indicados o custo global será de 1.630.880\$00, (despesa de pessoal + seguro de pessoal). 3 - Assim, propõe-se que a Câmara Municipal suporte a diferença dos custos do referido programa, no valor de 530.880\$00. 4 - Assim, deve a Câmara Municipal deliberar para que seja atribuído o subsídio de 1.630.880\$00 repartido em três prestações sendo as duas primeiras do valor de 543.628\$00 cada uma e a terceira do valor de 543.624\$00 a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede no fim do mês de Julho, Agosto e Setembro". *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, um subsídio no montante de 1.630.880\$00 (um milhão seiscentos e trinta mil oitocentos e oitenta escudos), destinado a participar nas despesas com a vigilância móvel motorizada, no âmbito do programa aprovado pela C.N.E.F.F., a pagar em três prestações sendo as duas primeiras no valor de 543.628\$00 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito escudos) cada uma e a terceira no valor de 543.624\$00 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro escudos), a transferir para aquela Associação Humanitária no final dos meses de Julho, Agosto e Setembro, mediante a celebração de Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, ficando o Senhor Presidente mandatado*

*para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - NADADORES SALVADORES NA PRAIA DA TOCHA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 13/06/2001, pelo Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo, do seguinte teor: “À semelhança dos anos anteriores deverão ser instalados na Praia da Tocha dois postos de vigia com nadadores salvadores durante o período balnear compreendido entre 23 de Junho e 15 de Setembro, que complementem a vigilância dos outros três nadadores salvadores a cargo dos concessionários dos bares Norte e Sul pertencentes à Câmara Municipal e ao Senhor António Azenha Patrão. Igualmente se prevê a colocação de dois nadadores-salvadores na tripulação do jeep do Instituto de Socorros a Náufragos que fará a vigilância na Praia não vigiada. Trata-se de uma importante medida de segurança e que é muito apreciada pelos utentes da Praia da Tocha. O apoio material à actividade dos nadadores salvadores será feito com equipamento já adquirido. Um barco salva-vidas do Instituto de Socorros a Náufragos, cedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede completa o equipamento colocado à disposição dos nadadores salvadores para as suas intervenções. As despesas decorrentes da criação dos dois postos de vigia e dos dois nadadores-salvadores integrados na tripulação do jeep serão suportadas por esta Câmara Municipal e rondarão 2.065.000\$00 (dois milhões sessenta e cinco mil escudos), conforme a seguir se discrimina:- Pagamento aos nadadores pelo tempo de serviço – 1.955.000\$00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil escudos), Seguro (aproximadamente) – 110.000\$00 (cento e dez mil escudos). Deverá assegurar-se o

alojamento dos nadadores salvadores no parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha“. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou: 1) Celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, à semelhança das anos anteriores, um Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a criação de melhores condições de segurança dos Banhistas na Praia da Tocha durante o período balnear compreendido entre 23 de Junho e 15 de Setembro do corrente ano; 2) Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no valor de 2.065.000\$00 (dois milhões e sessenta e cinco mil escudos) destinado a fazer face aos encargos que decorrem da criação daquelas condições de segurança, nomeadamente com as despesas inerentes à colocação de Nadadores Salvadores que complementem a vigilância dos outros Nadadores Salvadores a cargo dos Concessionários dos Bares Norte e Sul da Praia da Tocha; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entraram os Senhores Vereadores, Alberto Traguedo e Dr<sup>a</sup> Isabel Roque. -----

## **12 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CORTICEIRO DE CIMA – APOIOS À AQUISIÇÃO DE TERRENOS E APROVAÇÃO DO PROJECTO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2001 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor. "Na sequência do processo do alargamento do Cemitério do Corticeiro de Cima, cumpre-me informar o seguinte: 1 – Os terrenos necessários ao alargamento já foram desafectados da RAN, conforme parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de 2001-03-08 inserto no processo. 2 – Após a desafecção referida foi efectuado auto

de vistoria pelas entidades competentes que deliberaram emitir parecer favorável à localização, e que depois de enviado à Comissão de Coordenação da Região Centro se encontra já homologado. 3 – Decorrente da carta da Junta de Freguesia e de reunião havida com esta, os terrenos importam no valor de 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos), dos quais a Junta de Freguesia já pagou 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), conforme documento anexo. 4 – Assim, e a exemplo de outras situações em que a Câmara apoiou a aquisição de terrenos para o mesmo fim, o apoio à Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima deve ser concedido contra a entrega do comprovativo do pagamento dos terrenos por parte desta e dos documentos de compra e venda ou de promessa da mesma”. Foi ainda apresentado pelo Departamento de Obras o projecto de ampliação com a estimativa de custos dos materiais necessários, os quais importam em 998.069\$00 com IVA, incluído. *A Câmara por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e tendo por base o projecto apresentado pelo Departamento de Obras, deliberou: 1) - Aprovar o projecto de Ampliação do Cemitério de Corticeiro de Cima; 2) – Atribuir à junta de Freguesia de Corticeiro de Cima um subsídio para a aquisição dos terrenos necessários à referida ampliação no valor de 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos), autorizando o seu pagamento, nos termos da informação; 3) - Fornecer à junta de Freguesia de Corticeiro de Cima o material necessário aquela ampliação no montante global de 998.069\$00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e nove escudos), com IVA incluído, nos precisos termos da informação.----*

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

**13 – OBSTRUÇÃO DO CAMINHO QUE LIGA A E.M. QUE VAI DA CAMARNEIRA A FEBRES / MANUEL FERNANDES HELENO**: - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 25/06/2001 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor. “ 1 - No processo supra referido, foi recebida do advogado Dr. Sampaio Nora, cópia da sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra sobre o recurso que o senhor Manuel Fernandes Heleno apresentou da deliberação da Câmara Municipal que o notificou para retirar os blocos do caminho público no lugar do Lontro – Carvalheira – Camarneira, (Processo n.º. 392/00 do TAC). 2 – A sentença veio anular a deliberação da Câmara Municipal de 2000/04/11 que o notificou para retirar os blocos, por falta de audiência prévia do interessado, isto apesar do conhecimento que este demonstrou ao longo do processo. 3 – Sendo certo que não se torna vantajoso recorrer da sentença face à posição dos tribunais superiores nesta matéria, que anulam todos os actos em que haja essa falta ou omissão, mesmo oficiosamente, importa retomar o procedimento imediatamente antes do acto que foi anulado, refazendo-o sem o aludido vício. 4 – Assim, deve a Câmara considerar anulada a deliberação de 2000/04/11 e tomar o seguinte projecto de deliberação: - *“A Câmara confirma a sua deliberação tomada em 2000/03/14 sobre esta matéria, com os fundamentos de facto e de direito aí constantes bem como na proposta que lhe deu origem, repetindo a notificação ao senhor Manuel Fernandes Heleno, bem como deliberou indeferir a reclamação por este apresentada quanto a essa deliberação de 2000/03/14”* – Deste projecto de deliberação deve ser notificado o munícipe para se pronunciar por escrito no prazo de dez dias, querendo, nos termos do art.º. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. 5 – Só depois disso, e em função do que este venha a expor, é que a Câmara poderá ordenar a efectiva retirada dos blocos. 6 – Importa referir, face à sentença agora recebida que anulou aquela deliberação da Câmara, que ficam prejudicados todos os actos deste órgão que foram tomados tendo por

base aquela deliberação, nomeadamente as deliberações de 2001/05/22 e de 2001/06/05. A Câmara por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) - Confirmar a sua deliberação tomada em 2000/03/14 sobre esta matéria, com os fundamentos de facto e de direito aí constantes; 2) - Indeferir a reclamação apresentada pelo senhor Manuel Fernandes Heleno quanto à deliberação de 2000/03/14, pelos fundamentos constantes da informação prestada em 03/04/2000 pela Divisão Jurídica; 3) - Notificar o Senhor Manuel Fernandes Heleno para se pronunciar, caso o pretenda fazer, por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo do projecto de deliberação supra enunciado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **14 – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2001 – RECTIFICAÇÃO:**

- O senhor Presidente apresentou à Câmara a primeira revisão ao Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2001, com a seguinte informação anexa do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Na sequência de instruções superiores quanto à inclusão na Primeira Revisão ao Orçamento e ao Plano de Actividades do ano 2001, de uma rubrica orçamental para a aquisição de um edifício à Santa Casa da Misericórdia por Sistema de Leasing Imobiliário, consultado o mercado e tendo em consideração elementos abaixo mencionados, sou de informar o seguinte: 1- A primeira renda estima-se em cerca de 700.000\$00 (setecentos mil escudos) e as seguintes em cerca de 687.000\$00 (seiscentos e oitenta e sete mil escudos) pelo que para o ano de 2001 e decorrido todo o processo de concurso só irão ser necessários cerca de 2.074.000\$00 (dois

milhões setenta e quatro mil escudos); 2- Dado tratar-se de uma aquisição em sistema de locação financeira Imobiliária a dez anos, deverá considerar-se como fazendo parte integrante do plano de actividades plurianual um custo anual de cerca de 8.300.000\$00 (oito milhões e trezentos mil escudos). A revisão orçamental importa tanto na receita como na despesa no montante de 241.117.000\$00 (duzentos e quarenta e um milhões cento e dezassete mil escudos). Condições da Operação de Locação Financeira Imobiliária: Valor de aquisição do Imóvel – 47.500.000\$00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil escudos); Custos associados (projecto de construção) – 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Sisa (a reverter para os cofres do Município) – 4.750.000\$00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos); Escrituras e Registos (aproximadamente) – 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Valor Total – 58.250.000 \$00 (cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta mil escudos). Demais condições financeiras: Periodicidade – Mensal e antecipada; Duração – 10 (dez) anos; Indexante – Lisboa ou Euribor a 90 dias; Valor Residual (aproximado) – 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). *“A Câmara, por maioria, depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar envia-los à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação em sessão extraordinária a realizar para o efeito. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Traguedo, Dr. Carlos Navega e Drª. Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2001:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a sétima alteração ao Plano de Actividades e Orçamento municipais para o ano 2001, importância tanto na receita como na despesa no montante de

64.650.000\$00 (sessenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil escudos). “A Câmara, por maioria e depois de ter apreciado os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr<sup>a</sup>. Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo. -----

**16 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA GESTEIRA EM SEPINS / AJUSTE**

**DIRECTO**: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/06/2001, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por ajuste directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) + IVA, e o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias. A rubrica orçamental a considerar é “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 05 04 14. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 9 (nove)". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Gesteira - Sepins", pelo que aprovou o respectivo, Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de

*Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 – CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES:**

**REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE VARZIELA / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise de Propostas da Empreitada mencionada em epígrafe, emitido em 08/06/2001, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Das dezoito firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas oito apresentaram propostas sendo admitidas sete a concurso dado que a firma Santos Costa & Rua, Lda. não apresenta valores para o artigo 12-05-06, pelo que a proposta foi anulada. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Da análise das propostas resultam alguns erros nas somas da firma Conimbriga, Lda., que vêm traduzidos na correcção final apresentada no quadro de ordenamento dos valores das propostas. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresente a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma “Conimbriga, Lda.”, pela quantia de 11.584.665\$00 (onze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 90 dias (dias seguidos). Nos termos do artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que as obras deverão decorrer nas férias lectivas de modo a estarem concluídas no dealbar do ano escolar. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo

*Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, constante no processo, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia pelos fundamentos constantes aduzidos no referido relatório da Comissão de Análise; 2) Adjudicar a execução da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares: Remodelação da Escola do 1.º CEB de Varziela” à firma “Conimbriga, Empresa de Construções, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de 11.584.665\$00 (onze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Entrou o Senhor Vereador Eng.º Melo. -----*

**18 – CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES:**

**REMODELACÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE OURENTÃ / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise de Propostas da Empreitada mencionada em epígrafe, emitido em 08/06/2001, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Das dezoito firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas sete apresentaram propostas sendo admitidas seis a concurso dado que a firma Santos Costa & Rua, Lda. não apresenta valores para o artigo 12-04, pelo que a proposta foi anulada. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Da análise das propostas resultam alguns erros nas somas das firmas Tavel, S.A. e Gil Dias, Lda., que vêm traduzidos na correcção final apresentada no quadro de ordenamento dos valores das propostas. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresente a proposta de preço mais baixo,

ou seja, à firma “Novos Construtores, Lda.”, pela quantia de 15.734.810\$00 (quinze milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 90 dias (dias seguidos). Nos termos do artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que as obras deverão decorrer nas férias lectivas de modo a estarem concluídas no dealbar do ano escolar. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, constante do processo deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia pelos fundamentos constantes aduzidos no referido relatório da Comissão de Análise; 2) Adjudicar a execução da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares - Remodelação da Escola do 1.º CEB de Ourentã” à firma “Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de 15.734.810\$00 (quinze milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CORDINHÃ /**

**ADJUDICAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 21/06/2001, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19 de Junho, não tendo sido

apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 28 de Maio de 2001. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma “Conimbriga, Empresa de Construções, Lda.”, da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Ampliação da Escola do 1º. CEB de Cordinhã”, pelo valor da sua proposta no montante de 60.756.348\$00 + IVA e com o prazo de execução de 240 dias. Atendendo a todo o sistema processual a cumprir, considera-se que durante o ano de 2001 haverá apenas um período de obras não superior a 3 meses, o que indica que durante o corrente ano haverá uma facturação de 22.784.000\$00 + IVA, e a restante verba ficará afectada ao ano económico de 2002”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/06/2001, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Ampliação da Escola do 1º. CEB de Cordinhã”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0503/09030506 “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares”, onde existe um saldo disponível de 1.559.310\$00, reportando ao dia de 18/06/2001. Informa-se de igual modo, que foi contemplado na Sétima alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades o reforço da referida rubrica em 58.000.000\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202. Mais se informa que está também prevista a adjudicação das empreitadas “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Remodelação da Escola do 1º. CEB de Ourentã” e “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Remodelação da Escola do 1º. CEB da

Varziela”; e a aprovação de trabalhos a mais e menos da empreitada “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Zambujal”, pelo valor global de 30.050.170\$00, que serão, também, afectas à rubrica supra mencionada, havendo, portanto, saldo disponível para a cabimentação prévia de ambos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares - Ampliação da Escola do 1.º CEB de Cordinhã” à firma Conimbriga, Empresas de Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 60.756.348\$00 (sessenta milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito escudos), a que acresce o IVA, sendo afecto ao presente ano a verba de 22.784.000\$00 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil escudos) + IVA e o restante ao ano de 2002; 2) – Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**20 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES/AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DO ZAMBUJAL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/06/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de área e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de Trabalhos a Menos de 518.300\$00, de Trabalhos a Mais de Natureza Prevista de 602.209\$00 e um valor de trabalhos a mais de

natureza não prevista de 1.215.825\$00, resultando em termos finais um valor de Trabalhos a Mais de 1.299.734\$00 + IVA, correspondentes a 12.59% do valor da adjudicação”. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 25/06/2001, presta a seguinte informação: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Beneficiação da Escola do 1º. CEB de Zambujal”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0503/09030506 “Conservação e Beneficiação de Outros edifícios Escolares”, onde existe um saldo disponível de 1.559.310\$00, reportado ao dia de 18/06/2001. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, no valor de 544.215\$00 (valor com IVA incluído), passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 2.103.525\$00. Informa-se de igual modo, que foi contemplado na Sétima alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades o reforço da referida rubrica em 58.000.000\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202. Ainda se informa que está também prevista a adjudicação das empreitadas “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Ampliação da Escola do 1º. CEB de Cordinhã”, “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Remodelação da Escola do 1º. CEB de Ourentã” e “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Remodelação da Escola do 1º. CEB da Varziela”, pelo valor global de 52.608.649\$00, que será, também, afecta à rubrica supra mencionada, havendo, portanto, saldo disponível para a cabimentação prévia de ambos”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

*Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a mais no montante de 1.299.734\$00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro escudos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**21 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 335 ENTRE O KM 0+130 E O KM 30+000 /**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/06/2001, pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor:- “Junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso público para a execução da empreitada mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 309.337.625\$00 (trezentos e nove milhões trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco) mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 260 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Esta empreitada prevê trabalhos de terraplenagens, drenagem, obras acessórias, pavimentação e equipamento de sinalização e segurança. Em termos de classificação Orgânica- Económica esta empreitada corresponde a: Plano de Actividades 09-01-02-69, Orçamento 03-02-09-04-07-81”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de "Beneficiação da E.N. 335 entre o Km 0+130 e o Km 30+000", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22 - PEDIDO DE APOIO – FESTA DE FINAL DE ANO LECTIVO / DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA**

**JOÃO GARCIA BACELAR - TOCHA**, ofício entrado nos serviços em 11/06/01, solicitando apoio financeiro para comparticipar nas despesas com a realização de uma Festa de Final de Ano Lectivo no recinto daquela escola e de entrada livre. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 18/06/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 30.000\$00, atendendo à envolvimento e objectivos do evento”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Escola João Garcia Bacelar – Tocha, um subsídio no montante de 30.000\$00 (trinta mil escudos), destinado à Associação de Pais e Encarregados de Educação daquele Estabelecimento de Ensino e com vista a comparticipar nas despesas com a realização de uma Festa de Final de Ano Lectivo no recinto daquela escola e destinada a toda a comunidade escolar.*-----

**23 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO NO ANO DE 2001 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes, do seguinte teor: “Disponibilizou-se para despesas correntes no ano 2001 a verba de 17.500.000\$00 (dezassete milhões e quinhentos mil escudos) para distribuir pelos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais de acordo com o n.º. 1 dos “Critérios e Procedimentos” aprovados em reunião de Câmara de 05/05/98 e alterada na reunião de Câmara de 12/05/98, através dos quais foram normalizados objectivamente o “como” e “porquê” da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas

Direcções das Colectividades envolvidas. Analisados os dados recolhidos e confirmados junto das Colectividades, obtivemos os seguintes resultados: - aos 25% indicados para distribuição pelo “número de agentes envolvidos no processo cultural (música e teatro) – critério 1, alínea a) corresponde o montante de 4.375.000\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil escudos). Cada Grupo/Associação irá receber por elemento 6.101\$00 (seis mil cento e um escudos); – os 25% atribuídos aos “Grupos Folclóricos” representam 4.375.000\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil escudos) – alínea b) critério 1. Os Grupos Federados majorados em 50% recebem 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos) cada um, enquanto os não Federados recebem 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos) cada; - aos 35% indicados para “Festivais/Eventos Culturais e Recreativos” – alínea c) do critério 1 – corresponde a verba de 6.125.000\$00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil escudos); - aos 15% indicados para “Itinerância e Criação Artística” – alínea d) do critério 1 corresponde a verba de 2.625.000\$00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos). Com base nos critérios definidos e depois de efectuados os cálculos, verificamos que os valores a atribuir em 2001 para despesas correntes terão a seguinte distribuição por Grupos/Associação Musical Recreativa e Cultural:

Sociedade Filarmónica Ançanense – 780.928\$00 (setecentos e oitenta mil novecentos e vinte e oito escudos); Associação Musical da Pocarica – 689.413\$00 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze escudos); Sociedade Filarmónica de Covões – 640.605\$00 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e cinco escudos); Centro Social Recreativo e Cultural da Sanguinheira – 565.031\$00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trinta e um escudos); Rancho Regional “Os Esticadinhos” – 479.617\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e

dezassete escudos); Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 468.202\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dois escudos); Associação Juvenil de Zambujal e Fornos – 370.586\$00 (trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis escudos); Grupo Típico de Cadima – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Típico de Ançã – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Etnográfico de Corticeiro de Cima – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 340.081\$00 (trezentos e quarenta mil e oitenta e um escudos); Rancho Folclórico de Cordinhã – 321.778\$00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito escudos); Associação do Grupo Musical de Franciscas – 274.545\$00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos); Grupo Folclórico “Flores da Nossa Terra” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “Os Bairradinos” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “As Cantarinhas da Fontinha” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Associação Social Cultural e Recreio da Camarneira – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “Rosas de Maio” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Grupo Etnográfico de Danças e Cantares do Zambujal - 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); A.R.C.O. - Associação Recreativa e Cultural de Covões – 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Sporting Clube Povoense - 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e

vinte e cinco escudos); Grupo de Teatro Experimental “A Fonte”, de Murte de - 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Associação de Melhoramentos “Os Amigos de S. Caetano” – 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Clube União Vilanovense – 122.020\$00 (cento e vinte e dois mil e vinte escudos); Associação de Desenvolvimento dos Fornos – 122.020\$00 (cento e vinte e dois mil e vinte escudos); União Recreativa de Cadima – 85.414\$00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e catorze escudos); ARCAF – Associação Recreativa e Cultural “Amigos da Fontinha” – 115.919\$00 (cento e quinze mil novecentos e dezanove escudos) Ao abrigo dos “Critérios e Procedimentos para a atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais” aprovados proponho que:- sejam aprovados os subsídios atrás discriminados;- sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais. *A Câmara por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada deliberou: 1- aprovar os subsídios aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais nos montantes de: Sociedade Filarmónica Ançanense – 780.928\$00 (setecentos e oitenta mil novecentos e vinte e oito escudos); Associação Musical da Pocariça – 689.413\$00 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze escudos); Sociedade Filarmónica de Covões – 640.605\$00 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e cinco escudos); Centro Social Recreativo e Cultural da Sanguinheira – 565.031\$00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trinta e um escudos); Rancho Regional “Os Esticadinhos” – 479.617\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e dezassete escudos); Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 468.202\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dois escudos);*

*Associação Juvenil de Zambujal e Fornos – 370.586\$00 (trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis escudos); Grupo Típico de Cadima – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Típico de Ançã – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Etnográfico de Corticeiro de Cima – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 345.395\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco escudos); Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 340.081\$00 (trezentos e quarenta mil e oitenta e um escudos); Rancho Folclórico de Cordinhã – 321.778\$00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito escudos); Associação do Grupo Musical de Franciscas – 274.545\$00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos); Grupo Folclórico “Flores da Nossa Terra” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “Os Bairradinos” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “As Cantarinhas da Fontinha” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Associação Social Cultural e Recreio da Camarneira – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Rancho Folclórico “Rosas de Maio” – 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); Grupo Etnográfico de Danças e Cantares do Zambujal - 230.263\$00 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e três escudos); A.R.C.O. - Associação Recreativa e Cultural de Covões – 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Sporting Clube Povoense - 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Grupo Teatro Experimental “A Fonte”, de Murte de - 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco*

escudos); Associação de Melhoramentos “Os Amigos de S. Caetano” – 152.525\$00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos); Clube União Vilanovense – 122.020\$00 (cento e vinte e dois mil e vinte escudos); Associação de Desenvolvimento dos Fornos – 122.020\$00 (cento e vinte e dois mil e vinte escudos); União Recreativa de Cadima – 85.414\$00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e catorze escudos); ARCAF – Associação Recreativa e Cultural “Amigos da Fontinha” – 115.919\$00 (cento e quinze mil novecentos e dezanove escudos); 2- Firmar contratos-programas de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais; 3- Que o pagamento seja efectuado em uma única tranche. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**24 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CÉNICO E AMADOR DA PORTELA DE TENTÚGAL/REPRESENTAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO – INAUGURAÇÃO DO POSTO DE TURISMO DA VARZIELA:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 12/06/2001, do seguinte teor. “No próximo dia 30 de Junho irá proceder-se à abertura oficial do Posto de Turismo da Varziela, com o seguinte programa: 18:30 horas – Início da sessão com o lançamento de um livro sobre o retábulo da Capela da Varziela, da autoria da Dr.ª Teresa Desterro; 19 horas – Assinatura de Protocolo entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Centro Social Comunitário / Empresa de Inserção “Varziela Séc. XXI”; 19:15 horas – Apresentação de uma peça de teatro em torno do personagem Inês de Castro pelo grupo “Teatro Portela”, de Tentúgal; 19:45 horas – Bairrada de Honra. O contexto lendário associa a Capela da Varziela com Inês de Castro, pelo que, tendo o Grupo Cénico e Amador da Portela de Tentúgal uma peça que gira em torno da referida personagem, julga-se oportuna e

significativa a sua apresentação aquando da abertura oficial do posto de turismo. Nesse sentido proponho a atribuição de um subsídio no valor de 50.000\$00 ao Grupo Cénico e Amador da Portela de Tentúgal para comparticipação nas despesas a realizar com a referida actuação”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Grupo Cénico e Amador da Portela de Tentúgal um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas a efectuar com a apresentação de uma peça de teatro em torno da personagem Inês de Castro integrada nos festejos da abertura oficial do Posto de Turismo da Varziela. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**25 - PEDIDO DE SUBSÍDIO – “XI TORNEIO DE NATAÇÃO – SCC” E “I TORNEIO DE NATAÇÃO SCC – 3.º AGRUPAMENTO” / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE**

CANTANHEDENSE, ofício nº. 727, de 08/06/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização, nos passados dias 13 e 19 de Maio, em Cantanhede, do “XI Torneio de Natação – SCC” e “I Torneio de Natação SCC – 3.º Agrupamento”. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 19/06/01, propõe o seguinte: “Tratando-se de um evento de nível Nacional, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250.000\$00 para comparticipação nas despesas de alimentação de atletas, dirigentes, seccionistas, técnicos e cronometristas”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas efectuadas com a alimentação de atletas, dirigentes, seccionistas, técnicos e cronometristas, participantes no “XI Torneio de Natação – SCC” e “I Torneio de*

*Natação SCC – 3.º Agrupamento”, que teve lugar, nos passados dias 13 e 19 de Maio, em Cantanhede. -----*

*Saiu o Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo.-----*

**26 - PEDIDO DE APOIO – XXIII FESTIVAL DE FOLCLORE “REGIÃO DA GÂNDARA” / DO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE,**

*ofício entrado nos serviços em 13/06/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização do XXIII Festival de Folclore “Região da Gândara”, que teve lugar em Cantanhede no passado dia 9 de Junho. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 13/06/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 200.000\$00 para apoio a este evento (igual aos últimos anos)”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), destinado a participar nas despesas com a realização do XXIII Festival de Folclore “Região da Gândara”, que teve lugar em Cantanhede no passado dia 9 de Junho. -----*

**27 - PEDIDO DE APOIO – BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE SERREDADE / DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FEBRES,**

*ofício datado de 09/05/01, solicitando apoio financeiro para participar nas despesas com a realização de obras de beneficiação e embelezamento da Capela de Serredade. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 22/06/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 250.000\$00, definido após visita ao local do Senhor Presidente, do signatário e do Eng.º Alves, tendo em conta as obras a executar e os apoios que temos concedido em situações semelhantes”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador*

*Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres, um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas com a realização de obras de restauro da Capela de Serredade.-----*

Entrou o Senhor Vereador Eng.º Fernando Melo.-----

**28 – LOTEAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE:** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2001, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo o loteamento de iniciativa municipal referente à instalação do Parque Tecnológico de Cantanhede, situado na Zona Industrial de Cantanhede. O projecto é da autoria do Gabinete Vasco da Cunha, Lda, tendo sofrido alguns ajustamentos por parte deste DU para dar cumprimento ao Plano de Urbanização. O estudo abrange uma área de intervenção da ordem dos 7 ha, permitindo a constituição de 11 lotes, um destinado a edifício central, outro para a instalação de um health club (inserido em área desportiva EQ-23 contígua ao espaço industrial), 3 para edifícios PME (pequenas e médias empresas) e os restantes para blocos industriais/armazéns ou escritórios. A área de construção prevista é de 26 884 m<sup>2</sup>, sendo a superfície ocupada pela rede viária, espaço verde e estacionamento da ordem dos 16 000 m<sup>2</sup>. O nº de lugares de estacionamento previsto é de 819 lugares, sendo 378 descobertos e os restantes em cave. O regulamento prevê que os projectos de arquitectura dos edifícios sejam obrigatoriamente elaborados por arquitectos e que a execução e manutenção dos espaços verdes envolventes das construções seja da responsabilidade da Associação Beira Atlântico Parque, que também emitirá parecer prévio ao licenciamento pela Câmara Municipal dos projectos dos edifícios.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do*

*Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento do Parque Tecnológico de Cantanhede, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação.*-----

**29 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA (CASA FRANCISCO PINTO CARVALHO) SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA EM CANTANHEDE:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a avaliação do edifício da Santa Casa da Misericórdia sito na Rua António José de Almeida, nesta Cidade de Cantanhede, efectuada por uma comissão composta pelo Director do Departamento de Urbanismo, Senhor Engenheiro António Abreu, pelo Director do Departamento de Obras, Senhor Engenheiro António Patrocínio Alves e por um representante da Santa Casa da Misericórdia, Senhor Engenheiro Paulo Curvelo, do seguinte teor: “O edifício a avaliar situa-se no centro da Cidade de Cantanhede, e está considerado como imóvel com valor arquitectónico na Planta do Património Existente do Plano de Urbanização aprovado. Tal significa, de acordo com o n.º 2 do art.º 36.º do respectivo regulamento, que o edifício só poderá receber obras de beneficiação, não podendo as suas fachadas ser alteradas ou ampliada a sua cêrcea. Trata-se de uma construção devoluta do início do Século XX, composta por um corpo principal de rés-do-chão, 1.º andar e sótão e outro de rés-do-chão, destinada a habitação, confinante com frente para a Rua António José de Almeida. O edifício, sobretudo interiormente, encontra-se bastante degradado. O corpo com dois pisos e sótão tem uma área de implantação da ordem dos 187 m2 e o corpo de rés-do-chão tem uma área de 125 m2. O logradouro envolvente tem a área de 438 m2, sendo por conseguinte a área total da parcela de 750 m2. A avaliação da construção foi feita com base no “método de substituição”, ou seja, considerando o custo da realização de uma obra análoga, afectado de factores de depreciação em

função da idade e estado de conservação e por um factor de valorização decorrente do valor arquitectónico da construção. Em seguida compara-se o valor obtido com aquele que resultaria da venda do terreno admitindo que as suas potencialidades construtivas eram as mesmas dos terrenos confinantes, em termos de ocupação e cêrcea previstas no P.U. para a zona. Avaliação : 1) Construção – Valor de construção nova equivalente  $187 \text{ m}^2 \times 2,5 \times 110 \text{ c} = 51\,425 \text{ c}$ ;  $125 \text{ m}^2 \times 1 \times 80 \text{ c} = 10\,000 \text{ c}$ ; factor de valorização 1.4,  $61\,425 \text{ c} \times 1,4 = 85\,995 \text{ c}$ ; factor de depreciação 0.75,  $85\,995 \text{ c} \times 0.75 = 64\,496 \text{ c}$ ; Valor atribuído 21.499 c. 2) Terreno – O valor do terreno de implantação da construção é calculado em função do custo da construção nele edificada. Atendendo à localização central do imóvel e aos valores correntes na zona é adequado atribuir para o terreno 30% sobre o valor da construção (sem depreciação) nele edificado. Donde resulta: Valor do terreno  $85\,995 \text{ c} \times 0.30 \text{ c} = 25\,799 \text{ c}$ . 3) Valor total 47 298 c. Analisemos agora o valor que seria obtido no mercado, caso a construção não estivesse sujeita ao condicionalismo do P.U., ou seja, se fosse possível edificar no terreno uma construção nova com a ocupação e cêrcea idêntica à permitida para os terrenos confinantes, que é de 3 pisos. Sendo a área total de  $750 \text{ m}^2$  e admitindo a possibilidade de implantar uma nova construção com a mesma frente da existente, resultaria a seguinte área edificada: - Rés-do-chão  $29 \text{ m}^2 \times 12 \text{ m} = 348 \text{ m}^2$  - 1º + 2º andar  $348 \text{ m}^2 \times 2 = 696 \text{ m}^2$ . Avaliando o terreno em função destas potencialidades construtivas resultaria: a) Valor comercial do empreendimento concluído, com base nos valores médios de venda prováveis para a zona:  $V_c = 348 \text{ m}^2 \times 180 \text{ c} + 696 \text{ m}^2 \times 160 \text{ c} = 174\,000 \text{ c}$ . b) Imposto de sisa sobre prédios urbanos:  $S_u = 0,10 \times T_i$ , sendo  $T_i$  – valor de terreno urbano infraestruturado. c) Custo estimado duma construção nova, com base nos valores correntes do custo da construção:  $C_c = 348 \text{ m}^2 \times 65 \text{ c} + 696 \text{ m}^2 \times 90 \text{ c} = 85\,260 \text{ c}$ . d)

Encargos que oneram a construção – Nos encargos que oneram a construção devem considerar-se os custos de projecto, as taxas de licenciamento, os custos de administração e promoção de vendas e os encargos financeiros decorrentes da construção. Com base nestes parâmetros, é razoável considerar para esta zona encargos da ordem dos 12% do custo da construção, vindo:  $E_c = 0,12 \times 85\,260 = 10\,231$  c. e) Margem de lucro da entidade promotora – Para uma operação deste tipo é usual considerar uma margem de lucro da ordem dos 15% sobre o valor de venda da construção ou seja:  $K_c = 0,15 \times 174\,000$  c = 26 100 c. f) Valor Comercial do Terreno – O valor comercial do terreno infraestruturado é dado pela expressão:  $T_i = V_c - (S_u + C_c + E_c + K_c) = 174\,000 - (0,10 T_i + 85\,260 + 10\,231 + 26\,100)$ ,  $T_i = 52\,409$  c / 1,10 = 47 645 c. g) Valor da área remanescente do terreno –  $T_r = (750\text{ m}^2 - 348\text{ m}^2) \times 5\text{ c/m}^2 = 2\,010$  c. h) Valor estimativo dos custos da demolição –  $C_d = 1\,500$  c. i) Valor comercial final do terreno a edificar –  $V_f = T_i + T_r - C_d = 47\,645\text{ c} + 2\,010\text{ c} - 1\,500\text{ c} = 48\,155$  c. Conclusão: Face ao exposto, concluí-se que a classificação do edifício como imóvel com valor arquitectónico pelo Plano de Urbanização, reduz o seu valor venal de forma significativa, facto que deverá ser tido em, conta na eventual aquisição do mesmo pela Câmara Municipal, dado que, sendo o património um bem a preservar e manter para benefício da comunidade, não deverá, constituir um factor de depreciação, mas antes de valorização. Face aos resultados da avaliação, propõe-se para o valor do imóvel o montante de 47 500 contos". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a avaliação acima referida, deliberou adquirir o edifício da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede sito na Rua António José de Almeida, nesta Cidade de Cantanhede, pelo valor de 47.500.000\$00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil escudos) através de um sistema de

*leasing imobiliário conforme consta da 1.ª Revisão ao Plano de Actividades assumindo a intenção de recuperação daquele edifício. -----*

**30 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 3 DE JULHO**

**DE 2001**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Junho a 3 de Julho de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. --*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 19 de Junho a 2 de Julho de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: 7 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 23 requerimentos solicitando licença para obras; - 6 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 3824 a 4224, da importância de 181.371.266\$00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis escudos). *A Câmara tomou conhecimento. E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 45 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.*